



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA  
COMARCA DE PARACAMBI – RJ

Processo nº: 0009713-76.2020.8.19.0039

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da recuperação judicial do **GRUPO OURENSE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar manifestação a fim de ratificar todo o quanto informado pelas Recuperandas às fls. 4.725/4.726 dos presentes autos.

A AJ esclarece que as Recuperandas sempre cumpriram com seu dever de prestar informações e que as solicitações registradas nos RMAs de Maio a Junho de 2021 são requerimentos complementares e que foram plenamente atendidos conforme consta nos RMAs seguintes, de Julho a Outubro de 2021.

Dito isto, é necessário ainda registrar que o RMA deve ser lido no contexto de prestação de informação aos credores e interessados e de forma sistêmica e evolutiva, ressaltando também que o 6º Relatório Circunstanciado do Feito, em seus requerimentos, a AJ não pontua qualquer pendência documental das Recuperandas visto a sua conformidade.

Em conclusão, era o que cabia informar a este Douto Juízo, credores e interessados com o objetivo de evitar qualquer utilização fora de contexto das



informações prestadas às fls. 4.404/4.713 por esta Administração Judicial, das quais permanecemos à disposição para sanar qualquer dúvida adicional.

Termos em que,  
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2021.

**CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**  
**Administradora Judicial da Recuperação Judicial do Grupo Ourense**

Jamille Medeiros  
OAB/RJ nº 166.261

Bárbara Gama  
OAB/RJ 235.223